



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 090/14

Processo Administrativo n.º 14/10/6470

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI n.º 08 – EMEIS Gasparzinho, Pequeno Príncipe e Satélite Iris

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI Nº 08 – EMEIS GASPARZINHO, PEQUENO PRÍNCIPE E SATÉLITE IRIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.925.853/0001-95, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 73 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	LAVADORA A P K-227 BR 110V KARCHER	02	600,00
02	CAM. DIG. CYBER SHOT 161MP PTO	01	469,00
03	MICRO SYSTEM USB MP3 MCM 1150 PHILIPS	04	1.196,00
04	SUPORTE FIXO PTV ATÉ 47	01	171,00
05	SMART TV LED FHD 40	01	1.691,00
06	SUPORTE FIXO PT ATÉ 47	01	171,00
07	SMART TV LED FHD 40	01	1.691,00
08	TEL S/FIO TS40 DECT INTELBRAS	01	69,99



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.058,99 (seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 73 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Matr. 92854-2

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI Nº 08 – EMEIS GASPARZINHO, PEQUENO PRÍNCIPE E
SATÉLITE IRIS**

Representante Legal: *Luciana Colucci Corniani*
RG nº *22.942.739-X*
CPF nº *168.450.248-98*